03 10/12/2015 143

603.747.0/1 Cecilia Sumie lenaga Coordenador DAS-10 1								
	613.183.2/1	Maria Shirley Favero Garcia	Assistente Tecnico I	DAS-09	20			
	642.601.8/1	Marluce Tavares de Menezes	Enc. de Serviços Gerais	DAI-02	30			
	655.658.2/1	Ana Rosa Maria Silva Vicente	Assessor Tecnico	DAS-12	20			
	655.897.6/1	Jaciara Araujo Santos Silva	Enc. de Equipe	DAI-07	15			
	675.068.1/4	Marli Bernardes	Diretor de Divisão	DAS-11	20			
	696.771.0/3	Ademir Jose Morais Mata	Supervisor Geral	DAS-14	30			
	701.472.4/3	Cibele de Toledo Camara Neder	Supervisor Tecnico II	DAS-12	15			
	753.881.2/1	Heloisa Helena Ferreira da Silva	Chefe de Ass. Juridica	DAS-14	05			
	754.688.2/1	Alice Angela C de Almeida	Assistente Tecnico II	DAS-11	20			
	754.767.6/1	Judas Tadeu Maia Bezerra	Assistente Tecnico II	DAS-11	30			
	781.195.1/1	Daniel de Matos Ferreira	Assessor Técnico	DAS-12	30			
	783.236.2/1	Carolina Pasquini P Pereira	Enc de Equipe III	DAI-05	15			
	807.163.2/1	Pedro Henrique P O G e Silva	Assessor Especial	DAS-15	20			
	807.278.7/2	Rossimeire Jacon	Assessor Tecnico	DAS-12	30			
	807.447.0/4	Adelaide M B Maia de Moraes	Coordenador	DAS-15	30			
	807.565.4/1	Mariana Maria Bertolo Cunha	Assessor Tecnico	DAS-12	15			
	808.485.8/3	Andrea Tonasso Galli	Assessor Tecnico	DAS-12	20			
	810.752.1/2	Camila Brunelli Silva de Araujo	Assessor Tecnico	DAS-12	10			
	818.332.5/1	Gabriel Coelho Bortoni	Assessor Tecnico	DAS-12	20			
	813.565.7/1	Luisa de Fatima Carvalho	Assistente Tecnico	DAS-11	10			
	817.592.6/1	Wagner Delgado de Azambuja	Assessor Juridico	DAS-12	20			
	818.656.1/1	Jessica Barbosa Souza	Auxiliar de Gabinete	DAI-02	30			
	818.657.0/1	Juliana da Silva Nuno	Assessor Tecnico	DAS-12	30			
	LICENCA MÉDICA – RGPS							

CONCEDIDA nos termos da Lei 8989/79 da Port 507/ SGP/G/04, publicada no DOM de 29/12/2004, e do Comunicado 01/05 - DESAT/DRH:

Rea. Func. Nome Dur. A partir de 180111000000000 780.840.2/1 Lucianne Santiago Nouvel Batista 1

QUADRO DA SAÚDE – QSA

Pericles W. Assis Pites

184.278.7 1

Opções formalizadas nos termos dos arts. 38, 45, 51ou 61 da Lei nº 16.122/15:

Nos termos dos arts. 61 e 62 da Lei nº 16.122/15, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de: Assistente de Saúde

Registro	Vínc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de:	
300.301.9	4	Mauricio de Jesus Nascimento		5	AS15	01/11/2015	
305.872.7	2	Jovelina de F. Lima		5	AS15	01/10/2015	
512.830.7	2	Maria de Fatima Pereira	II	1	AS11	01/11/2015	
520.560.3	2	Maria das Graças Silva		3	AS13	01/12/2015	
613.753.9	3	Joana de Oliveira	II	4	AS14	01/12/2015	
 Analista de Saúde - Médico 							
Registro	Vínc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de:	
108.357.1	1	Osiris Julianao Bueno	- 1	5	ANSM5	01/12/2015	
104 270 7	4	Deviales M. Assis Dites	111	2	ANICAMO	01/12/2015	

OUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

ANSM13

ANSM12

III 3

01/12/2015

01/12/2015

Opções formalizadas nos termos dos arts. 55, 56, 57 e 58 da Lei nº 13652/03 e dos arts. 88. 89 e 90 da Lei nº 14.713/08 à vista do estabelecido nos arts. 58 e 59 da Lei nº 16.122/15: - Auxiliar Técnico em Saúde

Registro	Vínc.	Nome	Nível	Cat.	Ref.	A partir de:		
520.560.3	2	Maria das Graças Silva	II	3	AT13	01/12/2015		
613.753.9	3	Joana de Oliveira	II	4	AT14	01/12/2015		
– E	 Especialista em Saúde – Médico 							
Registro	Vínc.	Nome	Nível	Cat.	Ref.	A partir de:		
108.357.1	1	Osiris Julianao Bueno	- 1	5	ESM5	01/12/2015		
184.278.7	1	Pericles W. Assis Pites	III	3	ESM13	01/12/2015		
301.719.2	3	Luiz Raphaesl A. Marsaioli	III	2	ESM12	01/12/2015		
-		DO DE ANALICEA	c D.4			DACÃO		

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO **PÚBLICA MUNICIPAL - QAA**

Nos termos dos arts. 45, 46 ou 48 da Lei nº 16.119/15, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:

- Analista de Assistência e Desenvolvimento Social Registro Vínc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de Ruth Coutinho M. de Assumpção 115.377.3 1 II 3 08 01/12/2015

- Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível Cat. Símbolo A partir de: I 5 Q5 01/12/2015 Registro Vínc. Nome 621.336.7 1 Celi Braga 01/12/2015 Nos termos dos arts. 45, 46 ou 48 da Lei nº 16.119/15,

fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade, na função de: - Analista de Assistência e Desenvolvimento Social Símbolo A partir de:

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

OAA

01/12/2015

Opções formalizadas nos termos do art. 55, 56, 57, 58, 69 ou 71 da Lei nº 14.591/07 à vista do estabelecido no art. 43 da Lei nº 16.119/15:

 Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas Registro Vinc. Nome Nível Cat. Ref. A partir de: 621.336.7 1 Celi Braga I 5 S5 01/12/2015

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, COMU-NICAÇÕES E INFORMAÇÕES - CECOM

FÉRIAS DEFERIDAS

531,281.7 1 Eliana M. Mazze

578.453.1/2, Vicente Miguel Martins Pena, Auxiliar de Gabinete, DAI-02, 15 dias iniciais, referente ao ex. 2016, a partir de 18/01/16.

597.820.3/2, Valdecio Geraldo Angelo, Encarregado de Tráfego, DAI-02, 30 dias, referente ao ex. 2016, a partir de

615.317.8/3, Angela Catania Marques de Oliveira, Coordenador de Unidade de Saúde, DAS-10, 15 dias iniciais. referente ao ex. 2016, a partir de 18/01/16

632.842.3/1, Nancy de Andrade Figueiredo, Assistente Técnico II, DAS-11, 10 dias iniciais, referente ao ex. 2016, a partir de 04/01/16

758.945.0/2, Marcelo Mendes de Figueiredo, Coordenador DAS-10. 20 dias iniciais, referente ao ex. 2016, a partir

797.555.4/1, Camerina Martina da Silva, Encarregado de Setor II, DAI-05, 10 dias iniciais, referente ao ex. 2016, a partir de 12/01/16

LICENCA NOJO DEFERIDA

581.774.9/2, Laercio Aparecido Marco, 08 dias, no período de 06 a 13/12/15, em virtude do falecimento da sua irmã. 617.746.8/3, Maria de Fátima Tomás da Silva, 08 dias. no período de 09 a 16/12/15, em virtude do falecimento da

LICENCA PATERNIDADE DEFERIDA

813.816.8/1, Cleiton Felix da Silva,06 dias, a partir de

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

LICENCA NOJO DEFERIDA

614.065.3/3, Irailde Maria Silva Franco, 02 dias, no período de 16 a 17/10/15, em virtude do falecimento do seu sogro.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES - CECOM

LICENCA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art. 139 da Lei 8.989/79 e do Doc 46 112 publicado no DOC/SP do 22/07/05

Dec. 40.113, publicado 110 DOC/31 de 22/07/03.								
EH	Registro	Vinc.	Nome	Dur.	A partir de:	Art.		
180131031	7323417	1	Rosaneide da Silva Nunes	01	10/12/2015	143		
180131031	7433328	5	Wilson Teixeira	01	12/12/2015	143		
180131033	7536682	1	Denise Aparecida de Oliveira	02	08/12/2015	143		
180131033	7855079	1	Adriana Maria de Melo Vieira	01	05/12/2015	143		
180131035	6742025	1	Jesuel Guedes da Silva	01	14/12/2015	143		
180131035	7566786	2	João Paulino da Costa	01	12/12/2015	143		
180131035	8005338	1	Edson Raya Rodrigues	01	15/12/2015	143		
180131035	8010340	1	Fernando Mendes	01	06/11/2015	143		
180131038	5576164	2	Denise Alfarano Ribeiro	02	11/12/2015	143		

180131038 6044484 1 Maria Aparecida Lopes da Silva 01 10/12/2015 143 Rubens Santiago Hilma Velasco Bono Ires 01 11/12/2015 143 180131038 7212381 2 180131038 7323409 02 10/12/2015 143 180131052 7882700 2 01 12/12/2015 143 Aldisio Pereira da Silva 180131053 7269561 Ana Paula Barbosa Miranda de Oliveira 01 10/12/2015 143 01 12/12/2015 143 180131053 8019291 Carlos Henrique da Silva 180131053 8050821 Douglas Mendonça dos Reis 02 12/12/2015 143 180131054 7044640 01 11/12/2015 143 Edson Dias 180131054 7196601 1 Wlademir Figueiredo 01 05/12/2015 143 180131057 5977941 Gersoely de Souza Antoniazzi 02 06/12/2015 143 180131059 7834250 1 Paulo José dos Santos Sousa 01 16/12/2015 143

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

Solange Macedo Sigueira Santos

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005: REGISTRO FUNCIONAL A PARTIR DE DIAS EDELAZII VICALVI ROCHA LIBARINO

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA HMME.

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS.

180131065 7852843 1

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/HMME Acúmulos apreciados na reunião do dia 23/12/2015.

JET EXPEDIENTE MARIA JOSE DA SILVA 5569664V3 JET-40 304/2015

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

RF	VIN	NOME	DE EH	PARA O EH
759.751.7	4	MARLENE PEREIRA DOS SAN-	18.21.00.050.18.00.00	18.21.00.050.16.00.00
		TOS ROCHA		
577.987.1	2	VAGNER DALOIA	18.21.00.050.31.00.00	18.21.00.050.16.00.00
779.174.7	1	FABIOLA APARECIDA SALES	18.21.00.050.32.00.00	18.21.00.050.16.00.00
		FELIX		
759.875.1	2	DANIELA LUPI SAPUCAIA	18.21.00.050.09.00.00	18.21.00.050.01.00.00
635.409.2	1	UVANDER MENESES JUNIOR	18.21.00.000.00.00.00	18.21.00.040.01.00.00
523.402.6	2	CLARICE FUZZA	18.21.00.050.26.00.00	18.21.00.050.32.00.00
746.039.2	1	PAULA CARRER	18.21.00.050.26.00.00	18.21.00.050.32.00.00
746.247.6	1	MARIA DAS GRAÇAS TOMÉ	18.21.00.050.26.00.00	18.21.00.050.32.00.00
		DA SILVA TELLES		
823.179.6	1	SANDRA SAEMI SETOGUTTI	18.21.00.050.26.00.00	18.21.00.050.32.00.00
		NANAMURA HIRAMATSU		

820.334.2	1	JULIANE ALINE TEIXEIRA	18.21.00.030.27.00.00	18.21.00.030.26.00.00
596.696.5	2	LIANA LOBATO SANTANA	18.21.00.030.08.00.00	18.21.00.030.26.00.00
613.830.6	3	MARIA A PARECIDA DA CON- CEICÃO LEITE	18.21.00.030.08.00.00	18.21.00.030.26.00.00
602.407.6	3	MARINA YUKIKO KOMIYAMA	18.21.00.080.07.00,00	18.21.00.080.07.00.00
711.830.9	3	TATIANE DA SILVA GONÇAL-	18.21.00.060.05.00.00	18.21.00.060.00.00,00
		VES BEI		
777 085 5	1	FRICA GRIGORIO PERFIRA	18 21 00 030 27 00 00	18 21 00 030 02 00 00

777 485 1 1 ELISANGELA DA SILVA LOPES 18.21.00.050.00.00.00 18.21.00.050.24.00.00

LICENCA NOJOR.F:582.435.4 V2 e V3, Osvaldo Perlato, Unidade de Lotação: UBS Cidade Lider I, 08 dias a partir de 08/12/2015. em virtude do falecimento de seu pai.

18.21.00.080.17.00.00 18.21.00.080.08.00.00

LICENÇA MÉDICA CURTA DURAÇÃO

SIMEI CASSIANO DA SILVA

Concedido nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

Duração A Partir 182100050090000 720.068.4 v1 Miriam Mischiatti 03 14/12/2015

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **CENTRO-OESTE**

DESPACHO

647.716.0

I –2013-0.303.864-8 – tendo em vista as manifestações alcancadas no relatório conclusivo de fls. 182/185, do r. despacho do Sr. Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste de fls. 188, esses ratificados pelo despacho do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls. 231, intime-se a servidora lara Moreno Linhares, RF 576,520,0/1 para que com base nos artigos 112 e 113 do Decreto nº 43.233/03 e artigo 187 da Lei nº 8989/79, apresente defesa, com relação a procedimento de aplicação direta de penalidade por ter infringido os artigos 178, I, III e X e 179, caput, todos da mesma lei, como apurado no P.A. nº

DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – STS SÉ

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES — CSAAC/CRS-CENTRO

Acúmulos apreciados na reunião do dia 23/12/2015. ANUAL

Nome		neg. runc.	. IIpu	LAP. AC.
SAURO BAGNARESI JUNIOR		5096766	ANUAL	144
WERTHER BRUNOW DE CARVALHO		5108497	ANUAL	145
ANUAL/PROVE	NTOS			
Nome	Reg. Func.		Tipo	Exp. Ac.
REGINA LODI	5590698		ANUAL/PROVENTOS	135

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

PUBLICACAO - OPCAO DE INCLUSAO NA BASE DE CONTRIBUICAO DO RPPS

Nos termos do parágrafo 1°, do artigo 8° da Portaria nº 074/SMG.G/2009, o Centro de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

Reg. Func. Vinc. Parcela A partir Norma Tavares Goncalves da Silva 609.749.9/1 19/12/2015

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES — CSAAC/CRS-NORTE

Acumulos apreciados na reunião do dia 23/12/2015							
RF							
REGISTRO	SERVIDOR	TIPO	N° DE EXPEDIENTE				
5643791	ELIANE DE FATIMA FIGLIOLO	CARGO EM COMISSÃO	619N/2015				
6052801	RENATO LACHAITIS ITAGYBA	JET 24	620N/2015				
6250025	VANDERLEI VAZ BALLESTEROS	CARGO EM COMISSÃO	621N/2015				
7424591	VIRGILIO ALMANSUR DE LEMOS	ANUAL	622N/2015				
7841451	SARA MARIA SILVA BARBOSA	ANUAL	623N/2015				
7845774	CATIA REGINA DE ANDRADE	ANUAL	624N/2015				

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

OUADRO DA SAÚDE - OS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novem bro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

abaixo identinedao(3).							
Reg. Func/Vinc		Nível	Cat.		A partir de		
5978360/2	TELMO MONTESI	NIVEL III	1	ANSM11	31/10/2015		
6559352/1	MARTA NERIA DA FONSECA	NIVEL II	1	AS11	31/10/2015		

MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA

DE GOUVÊA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA – BIENIO 2015/2017

ATA DA 1º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO HMIPG BIÊNIO 2015/2017.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze reuniram-se na Diretoria Técnica do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, os Senhores Conselheiros representantes dos segmentos: Poder Público, Trabalhadores e Usuários do hos pital, sob a presidência do Dr. Mauro Saraiva Apocalypse, Diretor Técnico do HMIPG. A reunião deu início com a apresentação dos novos conselheiros eleitos e em seguida fez-se a leitura do Regimento Interno. Conforme o Capítulo V do Regimento, Art. 5°, este Conselho Gestor terá como Coordenador Geral o Sr. Antonio Domingos Romano. Ficou decidido também que as reuniões continuarão a ser realizadas na terceira terca-feira do mês Foi feito o comunicado de que a Ata de Eleição deste Conselho foi publicada em Diário Oficial no dia 06 de outubro de 2015. O Coordenador Sr. Antonio Romano apresentou aos presentes os dados divulgados no site www.deolhonasmetas.org.br sobre o Hospital. Segundo informações do site, 2 projetos, um referente a ampliação de leitos do hospital e outro de ampliação do AMA, encontram-se em andamento. Foi feita uma sugestão pela conselheira Rosangela Caraviello Ciuffa de que seja providenciada uma caixa de sugestões para uso do Conselho Gestor a fim de recebermos sugestões observadas pelos usuários. Esse assunto deverá ser deliberado com a Ouvidoria para definirmos a sua implementação e divulgação. A próxima reunião deste Conselho Gestor ficou marcada para o dia quinze de dezembro do corrente ano às quatorze horas na Diretoria Técnica do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proenca de Gouvêa. Sem mais a tratar, eu, Sandra Aparecida Reis Keppler lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes a esta reunião

HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Regimento Interno do Conselho Gestor do Hospital Munici pal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa - Biênio 2015/2017 Preâmbulo:

Dispõe o presente Regime, sobre a organização e funcio namento do Conselho Gestor do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa (HMIPG), integrante do Sistema Único de Saúde SUS, nos termos da Lei 13.325 de 08/02/02.

Capítulo I – Da Constituição

Art. 1° - O Conselho Gestor do HMIPG, estabelece-se com base no Inciso III, Artigo 198, Título VIII da Constituição Federal de 1988 e Inciso VIII do Artigo 7º da Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que indicam a Participação Popular nos serviços públicos da saúde, vinculados do Sistema Único de Saúde de

Capítulo II – Da Natureza Art. 2° - O Conselho Gestor do HMIPG é o órgão de ins-

tancia máxima colegiada, de caráter deliberativo e permanente no ato de planejar, avaliar, fiscalizar e controlar a execução das políticas e das ações de saúde em sua área de abrangência. Capítulo III – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3° - Nos termos legais fica instituído o Conselho Gestor do HMIPG, vinculado ao SUS de São Paulo com caráter permanente e deliberativo, tem por finalidade: I – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações

de saúde prestados à população; II – propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços;

III – acompanhar o Orcamento Participativo: IV - solicitar a ter acesso a informações de caráter técnico

administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas à unidade e participar da elaboração do controle da execução V – examinar propostas, queixas e denúncias, encaminha

das por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder.

VI – definir estratégias de ação, visando à integração do trabalho da unidade de saúde aos Planos Locais Municipais e Regionais e Saúde, assim como, Planos de Programas e Projetos VII – elaborar e aprovar o Regimento interno e normas de

funcionamento.

Capitulo IV – Da Composição

Art. 4º - O Conselho Gestor do HMIPG, será constituído por 12 (doze) membros e o mesmo número de suplentes, cuja composição será tripartite através de eleição, sendo distribuídos em: I – 50% de representantes do segmento de usuários dos serviços de saúde, serão eleitos e devem morar na área de

abrangência da unidade; II – 25% de representantes dos segmentos de trabalhadoda saúde serão eleitos e devem exercer suas funções no âmbito SUS, dentro do território de abrangência da unidade;

III – 25% de representantes da direção do HMIPG, que serão indicados pela diretoria, com a forma livre de estabelecimento, no conjunto dos funcionários locais, de forma que o Diretor da Unidade de Saúde será membro nato do conselho.

Parágrafo Único – O Conselho gestor do HMIPG terá mandato de 02 (dois) ano, garantida somente uma reeleição. Capítulo V – Da Organização

Art. 5° - O Conselho Gestor terá a seguinte organização:

I – Plenário;

III - Secretaria Geral.

II – Comissão Executiva:

Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Gestor do HMIPG. é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias designadas pelos membros do Conselho, de acordo com requisitos de funcionamento determinados por este Regimento Interno.

Parágrafo 2º - À Comissão Executiva caberá o encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões deliberadas pelo Conselho Gestor do HMIPG, sendo

I – 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) representante da direção da unidade, 01 (um) representante dos trabalhadores da saúde, 02 (dois) representantes dos usuários, indicados entre

II – 01 (um) Coordenador, 01 (um) Vice-Coordenador e 02 (dois) Secretários escolhidos entre si por aclamação no Plenário do Conselho Gestor.

Parágrafo 3º - A Secretaria Geral é o órgão vinculado à Unidade de Saúde que tem por finalidade a promoção do necessário annio técnico administrativo ao Conselho suas Comissões e Grupos de trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas nos Capítulos deste Regimento Interno.

Art. 6º - A representação do Conselho Gestor do HMIPG, é constituído nelos membros titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias presente o titular, o suplente terá direito à voz e não a voto.

Capítulo VI — Das Competências Art 7º - Ao Plenário compete deliberar em reunião Ordiná-

ria ou Extraordinária, de acordo com o funcionamento estabelecido em Regimento Interno. Art. 8° - Compete à Comissão Executiva do Conselho Ges-

tor do HMIPG: I – dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões das

reuniões anteriores; II – promover e participar dos atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Gestor do HMIPG, de suas Comissões e Grupos de trabalho. pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoais, dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria;

III – garantia a execução das finalidades estabelecidas no regimento Interno;

IV – convocar extraordinariamente o Conselho;

V – dar condições ao Coordenador do Conselho de presidir, suspender e encerrar as reuniões: VI – levar para discussão e efetivar a criação de comissões

de assuntos específicos; VII – garantir a presença e participação livre de todos os interessados - não conselheiros - às reuniões do Conselho

VIII - fazer a leitura da ATA de reunião colocando-a em discussão e votação;

IX – fazer a leitura da ordem do dia e permitir manifestação de todos os conselheiros.

Art. 9º - Cabe ao Coordenador da Comissão Executiva: I – abrir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conse

lho Gestor do HMIPG, dando-lhe o encaminhamento necessário em conformidade a este Regimento interno;

II – instalar as Comissões;

III – representar o Conselho Gestor do HMIPG, quando autorizado pelo Plenário, em suas relações internas e externas; IV - coordenar as atividades da Comissão Executiva;

Parágrafo Único: Cabe ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos.

Art. 10° - São atribuições da Comissão Executiva:

- preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites à apresentação de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II – acompanhar as reuniões do plenário, assistir ao Coordenador Geral da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final; III – acompanhar e apoiar o trabalho das Comissões e Gru-

pos de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário; IV – despachar os processos e expedientes de rotina; V - acompanhar os encaminhamentos dados às reuniões,

recomendações e moções emanadas do Conselho e fornecer

as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho gestor do HMIPG; VI – participar da instalação das Comissões e Grupos de

Trabalho; VII – participar da mesa assessorando o Coordenador Geral do Conselho nas Reuniões Plenárias;

VIII – despachar com o Coordenador Geral do Conselho nas Reuniões Plenárias; IX – apoiar os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho de suas atividades, em cumpri-

mento das deliberações do Conselho; X – acompanhar e agilizar as publicações das resoluções do Plenário;

XI – comunicar as reuniões do Conselho e de suas Comissões e Grupos de Trabalhos, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

XII – exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário do Conselho; Art. 11° - Caberá à direção da Unidade, de acordo com

o artigo 11 do Decreto 42.005 de 17.05.2002, garantir os recursos humanos e materiais para o regular funcionamento do Conselho Gestor Capítulo VII – Do Funcionamento

riamente, mensalmente e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12° - O Conselho Gestor do HMIPG reunir-se-á ordina-

§1º - As reuniões serão iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

§2° - Cada membro tem direito a um voto. §3º - O quorum mínimo de deliberação para qualquer ma-

téria na competência do conselho será de metade mais um voto. §4º - A cada reunião será eleito pelos presentes, em sistema de rodízio, um secretário coordenador que auxiliará o coordenador geral na dinâmica da respectiva reunião.

Art. 13º - Será considerado renúncia do conselheiro quando formular pedido nesse sentido ou quando faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 12 (doze) ordinárias ou extraordinárias intercaladas no período de um ano civil

§1º - As justificativas de ausência em reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser apresentadas por escrito junto à secretaria geral do Conselho Gestor do HMIPG, até 03 (três) dias úteis, contados da data da reunião.

§2° - A perda do mandado por qualquer motivo, inclusive falta de decoro, será declarado pelo Plenário do Conselho stor através do quorum mínir a da dalihar de metade mais um voto, presentes a maioria simples de seus membros. Cada segmento deverá providenciar a substituição do conselheiro afastado.

§3º - Para interposição de Recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias contados da decisão que deverá ser consignada em ata. §4º - A instância competente para recebimento, proces-

samento e julgamento do recurso no inciso III é o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo §5º - Das decisões do Conselho caberá recurso ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, nos termos do Parágrafo

único do art. 20º da Lei 13.716, de 07/01/04. §6° - O Conselho Gestor poderá excluir um dos seus membros, quando a falta for definida como falta grave, em reunião extraordinária, e votada em 2/3 (dois terços) dos votos em

plenário. §7º - O conselheiro poderá solicitar licença por motivo de interesse pessoal por escrito, cabendo à Comissão Executiva,

sua apreciação e deliberação. Art. 14° - Um membro suplente tomará posse como mem-

bro titular quando: I – na renúncia de um membro titular;

 II – na exclusão de um membro titular; III – por motivo de óbito de um membro titular: IV – temporariamente em substituição a um membro titular

suspenso ou licenciado; V – vontade própria do segmento. Art. 15° - Na pauta da reunião ordinária constará:

I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior; II – expediente constando informe de mesa;

III - informes dos conselheiros IV – ordem do dia, constando os temas previamente definidos;

VI – definição da pauta de reunião seguinte pelo Plenário;

